



EXTRATO DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e dez minutos, reuniu-se extraordinariamente, por videoconferência, o Conselho de Administração da IMBEL, sob a presidência do Senhor **HERTZ** Pires do Nascimento, com a presença dos Conselheiros e do Secretário-Executivo. Participaram como convidados membros da alta gestão e órgãos de assessoramento da IMBEL. **1. ABERTURA.** O Presidente realizou a abertura e informou que o conselheiro Pasa justificou sua ausência, mas registrou seu voto previamente. **2. PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS ESTATUTÁRIOS DA IMBEL – PERÍODO DE ABRIL/2026 A MARÇO/2027.** O O conselheiro Ricardo apresentou o Parecer nº 66/2026-CPESR e expôs as diretrizes da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (MGI). Ficou definido que eventuais recomposições dos honorários fixos serão limitadas ao IPCA acumulado de 2025, que foi de 4,26%. O colegiado aprovou, por unanimidade, o envio dessa proposta para deliberação na Assembleia Geral dos Acionistas. **13. ENCERRAMENTO.** E como nada mais houve, o Presidente do CA declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Assim sendo, eu **FRANKLIN**, Secretário-Executivo do CA, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros. **(ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL DA ATA DA 1ª RECA).**

Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicito que entre em contato pelo nosso e-mail: conselhos@imbel.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio de Souza Franklin**, **Chefe de Assessoria**, em 29/05/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224425** e o código CRC **F94B4AB6**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Avenida do Exército - Bairro SMU - Brasília/DF – CEP 70630-901